



## EDITAL Nº 01, DE 02 DE MARÇO DE 2023

### PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS

A Secretaria de Assistência Social, por meio da Subsecretaria de Proteção Social e Promoção Social, torna público que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A presente seleção será coordenada pelos Departamentos de Proteção Básica e Proteção Especial, com o objetivo de proporcionar a complementação de ensino e aprendizagem aos estudantes, constituindo-se em instrumento de iniciação ao trabalho, de aperfeiçoamento técnico-profissional e de relacionamento humano.

1.2. O processo seletivo regido por este edital destina-se apenas a discentes regularmente matriculados e frequentes no curso de graduação da Faculdade de Serviço Social da Universidade Federal de Juiz de Fora, para atuar junto às Unidades descritas abaixo:

Área de Atuação/Atribuições	Local de Realização do Estágio	Requisitos necessários	Número de vagas	Carga horária semanal
Assistência Social - Gestão Atuar nas ações implementadas pelo campo, acompanhando a prática de trabalho da (o) supervisor do CRAS e demais ações de caráter técnico do assistente social: estudos, atendimentos, visitas domiciliares, atividades coletivas e ações comunitárias.	CRAS Oeste São Pedro	Estar regularmente matriculado e frequente no curso de graduação da Faculdade de Serviço Social da Universidade Federal de Juiz de Fora, cursando a partir do 6º período.	01	20 (vinte horas)
Assistência Social - Gestão Atuar nas ações implementadas pelo campo, acompanhando a prática de trabalho da (o) supervisor do CRAS e demais ações de caráter técnico do assistente social: estudos, atendimentos,	CRAS Nordeste Grama	Estar regularmente matriculado e frequente no curso de graduação da Faculdade de Serviço Social da Universidade Federal de Juiz de Fora, cursando a partir do 6º período.	01	20 (vinte horas)

#### **Secretaria de Assistência Social**



visitas domiciliares, atividades coletivas e ações comunitárias.				
Assistência Social - Gestão Atuar nas ações implementadas pelo campo, acompanhando a prática de trabalho da (o) supervisor do CRAS e demais ações de caráter técnico do assistente social: estudos, atendimentos, visitas domiciliares, atividades coletivas e ações comunitárias.	CRAS Leste Linhares	Estar regularmente matriculado e frequente no curso de graduação da Faculdade de Serviço Social da Universidade Federal de Juiz de Fora, cursando a partir do 6º período.	01	20 (vinte horas)
Assistência Social - Gestão Atuar nas ações implementadas pelo campo, acompanhando a prática de trabalho da (o) supervisor do CRAS e demais ações de caráter técnico do assistente social: estudos, atendimentos, visitas domiciliares, atividades coletivas e ações comunitárias.	CRAS Norte Benfica	Estar regularmente matriculado e frequente no curso de graduação da Faculdade de Serviço Social da Universidade Federal de Juiz de Fora, cursando a partir do 6º período.	01	20 (vinte horas)
Assistência Social - Atuar nas ações implementadas pelo campo, acompanhando a prática de trabalho da (o) assistente social: estudos, atendimentos, visitas domiciliares, atividades coletivas e ações comunitárias.	CRAS Norte Barbosa Lage	Estar regularmente matriculado e frequente no curso de graduação da Faculdade de Serviço Social da Universidade Federal de Juiz de Fora, cursando a partir do 6º período.	01	20 (vinte horas)
Assistência Social - Atuar nas ações implementadas pelo campo, acompanhando a prática de trabalho da (o) assistente social: estudos, atendimentos, visitas domiciliares, atividades coletivas e ações comunitárias.	CRAS Norte Santa Cruz	Estar regularmente matriculado e frequente no curso de graduação da Faculdade de Serviço Social da Universidade Federal de Juiz de Fora, cursando a partir do 6º período.	01	20 (vinte horas)
Assistência Social - Atuar nas ações implementadas pelo campo, acompanhando a prática de	CRAS Sul Ipiranga	Estar regularmente matriculado e frequente no curso de graduação da Faculdade de Serviço Social da Universidade Federal de Juiz de Fora,	01	20 (vinte horas)

**Secretaria de Assistência Social**



trabalho da (o) assistente social: estudos, atendimentos, visitas domiciliares, atividades coletivas e ações comunitárias.		cursando a partir do 6º período.		
Assistência Social - Atuar nas ações implementadas pelo campo, acompanhando a prática de trabalho da (o) assistente social: contatos e reuniões com a rede socioassistencial, acompanhamento dos processos dos Benefícios Eventuais e de Auxílio Moradia	SAS/DPB Supervisão de Acompanhamento de Benefícios	Estar regularmente matriculado e frequente no curso de graduação da Faculdade de Serviço Social da Universidade Federal de Juiz de Fora, cursando a partir do 6º período.	01	20 (vinte horas)
Assistência Social - Atuar nas ações da Supervisão dos Serviços, acompanhando a prática de trabalho da assistente social: gestão do serviço, gestão de RH, estudos, visitas institucionais.	SAS/DPE/SAPMC (Supervisão de Acompanhamento das Políticas de Média Complexidade)	Estar regularmente matriculado e frequente no curso de graduação da Faculdade de Serviço Social da Universidade Federal de Juiz de Fora, cursando a partir do 6º período.	01	20 (vinte horas)
Assistência Social - Atuar nas ações implementadas pelo CREAS, acompanhando a prática de trabalho da (o) assistente social: estudos, atendimentos, visitas domiciliares, atividades coletivas e ações comunitárias.	SAS/CREAS Centro I	Estar regularmente matriculado e frequente no curso de graduação da Faculdade de Serviço Social da Universidade Federal de Juiz de Fora, cursando a partir do 6º período.	01	20 (vinte horas)
Assistência Social - Atuar nas ações implementadas pelo CREAS, acompanhando a prática de trabalho da (o) assistente social: estudos, atendimentos, visitas domiciliares, atividades coletivas e ações comunitárias.	SAS/CREAS Centro II	Estar regularmente matriculado e frequente no curso de graduação da Faculdade de Serviço Social da Universidade Federal de Juiz de Fora, cursando a partir do 6º período.	01	20 (vinte horas)
Assistência Social - Atuar nas ações implementadas pelo CREAS, acompanhando a prática de trabalho da (o) assistente social: estudos, atendimentos, visitas domiciliares, atividades coletivas e ações comunitárias.	SAS/CREAS Norte	Estar regularmente matriculado e frequente no curso de graduação da Faculdade de Serviço Social da Universidade Federal de Juiz de Fora, cursando a partir do 6º período.	01	20 (vinte horas)

**Secretaria de Assistência Social**



Assistência Social - Atuar nas ações implementadas pelo Centro Pop, acompanhando a prática de trabalho da (o) assistente social: estudos, atendimentos, visitas domiciliares, oficinas, atividades coletivas e ações comunitárias.	SAS / CENTRO POP	Estar regularmente matriculado e frequente no curso de graduação da Faculdade de Serviço Social da Universidade Federal de Juiz de Fora, cursando a partir do 6º período.	01	20 (vinte horas)
Gestão Monitorar e sistematizar informações e indicadores que apontem as vulnerabilidades e/ou riscos pessoais dos usuários da Assistência Social; Colaborar com a elaboração de novo Catálogo Socioassistencial, inserindo e sistematizando informações necessárias; contribuir na produção e elaboração do Diagnóstico Socioterritorial; Auxiliar a gestão do Departamento em atividades que envolvem análise e produção de informações para as Proteções, como também à Gestão da Secretaria de Assistência Social, entre outros	SAS/DAGI	Estar regularmente matriculado e frequente no curso de graduação da Faculdade de Serviço Social da Universidade Federal de Juiz de Fora, cursando a partir do 6º período.	01	20 (vinte horas)

## 2. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

2.1. O contrato de estágio terá duração de 01 período acadêmico, podendo ser prorrogado, a critério da PJF/SAS, por igual período até o limite de 3 períodos, não ultrapassando a data de formatura do discente.

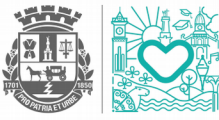
2.2. A PJF concederá ao estagiário aprovado por este edital, mensalmente, uma bolsa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para 20 (vinte) horas semanais de estágio nível graduação, além do auxílio-transporte correspondente a 02 (dois) vales-transporte por dia efetivamente estagiado.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O período de inscrição será de 13 até 17 de Março de 2023, sendo nesse último dia até as 11 horas e 59 minutos.

### Secretaria de Assistência Social

Rua Halfeld, 450, 6º andar – Centro, Juiz de Fora – MG  
CEP: 3606010-000 | Juiz de Fora – MG | Telefone: (32) 3690-7361



3.2. O candidato deverá enviar sua inscrição para o endereço de e-mail: **sas.estagio.pjf@gmail.com**, com o assunto “Processo de Seleção para Estagiários”, anexando em um único arquivo PDF o currículo do candidato.

3.3. O candidato deverá indicar no corpo do e-mail para qual ou quais campos está se candidatando.

3.4. Não serão aceitos currículos enviados fora do prazo previsto neste edital.

#### 4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. O processo seletivo será conduzido por uma comissão examinadora designada pela Subsecretaria de Proteção Social e Promoção Social.

4.2. O processo seletivo ocorrerá nos dias 22 e 24 de março de 2023, na sede da Secretaria de Assistência Social – rua Halfeld 450, 5º andar centro.

4.3. A critério dos Departamentos, o processo de seleção poderá ocorrer por meio de entrevista, análise curricular, prova dissertativa ou outra forma de avaliação previamente informada pela SAS à COE/Faculdade de Serviço Social.

4.4. Os critérios utilizados para avaliação serão definidos pelos Departamentos responsáveis.

4.5. O candidato que não comparecer à entrevista ou prova, ou que comparecer em data e hora diversas do agendamento será automaticamente desclassificado do processo.

4.6. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem crescente de acordo com a classificação obtida.

#### 5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. O resultado objeto desta seleção será encaminhado a COE/Faculdade de Serviço Social e por e-mail ao candidato selecionado até o dia 27 de março de 2023.

#### 6. DA CONTRATAÇÃO E DO DESLIGAMENTO

6.1. O candidato classificado dentro das vagas ofertadas por este edital será convocado por e-mail, contendo as informações relativas à documentação comprobatória e outras que forem pertinentes à contratação.



6.2. O candidato que não se apresentar para assumir a vaga no prazo determinado será desclassificado.

6.3. O estudante será desligado do estágio nas seguintes hipóteses:

I - automaticamente, ao término do estágio;

II - a pedido;

III - a qualquer tempo, no interesse da Administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;

IV - em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio;

V - pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

VI - por conduta incompatível com a exigida pela Administração;

6.4. A rescisão do contrato de estágio não gera qualquer direito indenizatório ao estagiário.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O acompanhamento das publicações, dos avisos e comunicados referentes a este processo de seleção é de inteira responsabilidade do candidato.

7.2. Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e anexos que visem a correção e aperfeiçoamento do processo seletivo.

7.3. A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.

Juiz de Fora/MG, 10 de Março de 2023.

**CRISTIANE NASSER**  
Subsecretária de Proteção Social e Promoção Social